

LEI Nº 3.267, DE 29/12/2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 2.936, DE 05/07/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso II, do Art. 3º, da Lei nº 2.936, de 05/07/2006, que dispõe sobre a desconcentração Administrativa da Administração direta do Poder Executivo Municipal de Aracruz/ES, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º -

I -

“II - Os Secretários Municipais de Gabinete, Saúde, Educação, Obras, Infraestrutura e Transporte, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Finanças, Suprimentos, Habitação e Trabalho e de Agricultura”.

Art. 2º - Fica suprimido o Inciso VI, do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 2.936, de 05/07/2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Dezembro de 2009.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)